

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Terça-feira, 31 de outubro de 2017

Ano XII | Edição nº 933

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Contratos - Convocação	4
Outros Atos	5
Aviso de Licitação	5
Atas de registro de preço	5
Secretaria Municipal de Assistência Social	8
Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho-Semder	9
Secretaria Municipal de Finanças	9
Superintendência de Água e Esgoto	11
Notificações	11

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.246, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 102, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, atendendo ao que consta no processo protocolado sob nº 39.797/17, de 09 de outubro de 2.017, DECRETA:

Art. 1º Fica Prorrogada a cessão, para uso e a título precário, pelo período de 01 de janeiro de 2.017 a 31 de dezembro de 2.018, ao INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, o bem imóvel a seguir discriminado:

I – Parte do imóvel que contém uma área total de 1.369,00 m², sendo que serão ocupados, pelo referido Instituto, apenas 41,05 m², situado na Rua São Paulo, 777, Bairro Higienópolis, nesta cidade, com a finalidade de ser instalado o Escritório da Agência do IBGE.

Art. 2º O bem cedido, a título de permissão de uso gratuito, deverá ser utilizado pelo Permissionário exclusivamente no local citado no artigo anterior.

Art. 3º Caberá ao permissionário a guarda, manutenção e conservação do imóvel cedido, enquanto o mesmo estiver sob sua posse, responsabilizando-se por qualquer dano ou avaria.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Administração

Adm/Olga.-

DECRETO Nº 7.247, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.017

SUSPENDE A EFICÁCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0880, DE 11 DE ABRIL DE 2017, POR PRAZO INDETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva, Estado de São Paulo ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, em face da Lei Complementar nº 0880 de 11 de abril de 2017, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2190250-63.2017.8.26.0000;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Magistrado SILVEIRA PAULILO, relator designado para o processo, concedeu Medida Liminar que foi publicada no Diário Oficial e disponibilizada em 13 de outubro de 2017, suspendendo a eficácia da referida lei.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, AFONSO MACCHIONE NETO, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 17.185, de 17 de abril de 2017 e no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a eficácia da Lei Complementar nº 0880, de 11 de abril de 2017, que “Acrescenta o art 250-A, com incisos I, II, III, e IV, e parágrafo único, na Lei Complementar nº 0031, de 12 de outubro de 1996 e dá outras providências”, em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade nos autos da ADIn nº 2190250-63.2017.8.26.0000, por prazo indeterminado e enquanto perdurar os efeitos da liminar concedida.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação, por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, das regras contidas na Lei Complementar Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/olga.-

Portarias

Publicação

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 57.482, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE DEVERÃO ATUAR NO CASO A SER TRATADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE INSTAURAR-SE-À POR ESTE ATO

PORTARIA Nº 57.483, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE DEVERÃO ATUAR NO CASO A SER TRATADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE INSTAURAR-SE-À POR ESTE ATO

PORTARIA Nº 57.485, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 – INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SUA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 57.484, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 – INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SUA PRESIDÊNCIA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE PLÁSTICOS, POLIPROPILENO E POLIETILENO DESTINADOS A ATENDER TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
RENOFORCE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS EIRELI - ME (REF. AOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23 e 24).	R\$ 75.051,60

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE ALCOOL DIVERSOS E SABONETE LIQUIDO PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
ELIZABETE ALEIXO-ME (REF. AOS ITENS 01,02,03 e 04).	R\$ 54.170,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS E CADEIRAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:



EMPRESA	VALOR
REFORMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI-EPP (REF. AO ITEM 01)	R\$ 89.997,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PARA ARTESANATO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
CRIVEPELLIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP (REF. AOS ITENS 02,04,07,09,11,12 e 13)	R\$ 11.253,98
ANDIPEL PAPELARIA EIRELI-EPP (REF. AOS ITENS 01,03,06,08 e 15)	R\$ 15.212,80
DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA-EPP (REF. AOS ITENS 05 e 10)	R\$ 40.850,00
COMERCIAL DANTHAW LTDA-ME (REF. AO ITEM 14)	R\$ 2.288,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE SACOS DE LIXO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 4ª colocada, referente ao item relacionado abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 5ª(quinta) colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: – L A DOS SANTOS COMERCIO ATACADISTA - ME- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.970,50 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 05 – EMPRESA: FORT-LIXO INDUSTRIA DE

EMBALAGENS PLASTICAS LTDA-EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 64.162,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 73.919,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 01/11/2017 à 06/11/2017.

OBS: AS EMPRESAS QUE JÁ ENVIARAM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO PRECISARÃO ENVIAR NOVAMENTE, ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E A AMOSTRAS.

Ozório Ap. Moraes. Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE CATETER COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DIVERSOS PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 5ª colocada, referente aos itens relacionados abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 6ª colocada, conforme segue:

ITEM: 02 – EMPRESA: SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 20.000,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 20.100,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 05 – EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 12.050,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 15.420,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 01/11/2017 à 06/11/2017.

OBS: A EMPRESA JÁ ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO PRECISARÁ ENVIAR



NOVAMENTE, ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E AMOSTRAS. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS ENLATADOS PARA O CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS, conforme as especificações constantes no o Anexo I do Edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa, da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 4º colocada, referente ao item relacionado abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar Vossa empresa, que foram as 5ª(quinta) colocada, conforme segue:

ITEM: 06 – EMPRESA: BUFFET MAZZI LTDA - EPP– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 950,38 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 950,40, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 01/11/2017 á 06/11/2017.

OBS: AS EMPRESAS QUE JÁ ENVIARAM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO PRECISARÃO ENVIAR NOVAMENTE, ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E A AMOSTRAS.

Ozório Ap. Moraes. Pregoeiro Designado.

Outros Atos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2018 NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, conforme especificações constantes no anexo I/ VII/VIII deste edital. PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2018, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 01/12/2017 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 30/10/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

Atas de registro de preço

**PROCESSO N.º 2017/9/36384
PREGÃO PRESENCIAL N.º 283/2017
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 283/2017
AUDESP 2017000000236
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECCÕES DE
67.000 CARNÊS DE IPTU, CONFORME ESPECIFICA-
ÇÕES
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, inscrito no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na cidade de Catanduva-SP, na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Jardim Aeroporto, junto a Secretaria Municipal de Finanças, representada por Solange Regina Variani Fonseca, brasileira, casada, Secretária Municipal de Finanças, portadora do Rg 801.156.294-2, inscrita no CPF



308.668.630-87, residente e domiciliada à rua Itapema, nº175, Jardim Vertoni, Cep 15.806-165 na cidade de Catanduva/SP, e a empresa MAGIC INDUSTRIA GRAFICA EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.063.262/0001-11, com sede à rua Camacan, nº413, Vila Anastácio, Cep 05.095-000, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por Roberto Ferreira Gonçalves, brasileiro, casado, gerente de produção, portador do RG 7.516.897-2, inscrito no CPF 635.515.008-00, com endereço comercial à rua Camacan, nº413, Vila Anastácio, Cep 05.095.000, na cidade de São Paulo/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÕES DE 67.000 CARNÊS DE IPTU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E FORNECIMENTO.

4.1 – O O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Finanças e deverá ser entregue no dia 09 de janeiro de 2018, no local solicitado, para que uma vez postados, de imediato o correios inicie a entrega em virtude dos vencimentos, devendo obedecer todas as especificações no que tange layout, código de barras e outras disposições do Anexo I do Edital.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte oito) dias, após a diretamente na Conta nº 000.462-6, Agência 0228, Banco Bradesco, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Finanças adotará a prática de



todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 - REVISÃO/ DOS PREÇOS

7.1 – Não haverá revisão/alteração dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com

o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;



d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital;

e) – caso do detentor do registro seja microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições

estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 23 de outubro de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Representante(s)

ROBERTO FERREIRA GONÇALVES

MAGIC INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI-EPP

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Centro de Custo e Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000325/17		PREGÃO PRESENCIAL		Sessão: 1	
Item	Descrição	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	Proposta para todos os itens				32.300,00
24 - DEPTO GERAL DE FINANÇAS					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
1	035.001.276	CARNE DE IPTU	0,48209	UN	67.000
Proponente: 418631		MAGIC INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI - EPP			
Valor Total dos Itens Por Proponente:		32.300,00			
Valor Total dos Itens Por Centro Custo:		32.300,00			
Valor Total dos Itens:		32.300,00			
Valor Total da Licitação:		32.300,00			



Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO CONVOCAÇÃO

Ficam convocados aos senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se fará realizar no dia 01 de Novembro de 2017, 8:00h, na Secretaria de Assistência Social – Semas - Rua Natal, nº 212 – São Francisco – Catanduva/SP,



com a seguinte pauta:

- Leitura da Ata Anterior;
- Informações sobre FMDCA;
- Leitura do Relatório de Visita realizada na Casa de Apoio à Criança;
- Informações sobre a implantação da 2ª Casa Lar;
- Outros Informes.

Neusa da Costa Peres
Presidente do CMDCA



Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho-Semdert

INTIMAÇÃO PARA OFERCIMENTO DE RECURSO DE DECISÃO

Assunto: Decisão do Procon Municipal de Catanduva

Referente às Reclamações finalizadas e abaixo especificadas, fica concedido, a partir da data de publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44 da Lei 10.177/98.

Obs.: O recurso deverá ser protocolado na Central de Atendimento II, no andar térreo da Prefeitura Municipal de Catanduva, locada a Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15.800-031.

Nº da Reclamação 35.119.001.17-0000144 – Claro S.A. – Rosalina Aparecida Galoccio Bordinasso – Reclamação Fundamentada Atendida.

Nº da Reclamação 0117-001.713-0 – Arthur Lundgren Tecidos S/A – 61099834000190 – Eunice Costa Pereira – Reclamação Fundamentada Atendida.

Nº da Reclamação 35.119.001.17-0000030 – Motorola Industrial Ltda – 01472720000384 – Rosa Maria Lopes Florindo – Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Nº da Reclamação 35.119.001.17-0000027 – Editora Edit Brasil – 06147674000108 – Adriana Inocente Valente – Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Nº da Reclamação 0117-001.712-1 – Arthur Lundgren Tecidos S/A – 61099834000190 – Patricia Cucci – Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Nº da Reclamação 35.119.001.17-0000055 –

Sony Brasil Ltda – 43447044000410 – Via Varejo S/A – 33041260127075 – Adriano Lear de Almeida – Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Nº da Reclamação 0117-001.733-3 – Arthur Lundgren Tecidos S/A – 61099834000190 – Amanda Monique Ferranti Costa – Reclamação Fundamentada Atendida.

Nº da Reclamação 0117-001.648-3 – Arthur Lundgren Tecidos S/A – 61099834000190 – Tania Aparecida de Souza – Reclamação Fundamentada Atendida.

Nº da Reclamação 0117-001.727-4 – Banco Bradesco S/A – Raul César Bastidas – Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Nº da Reclamação 35-119.001.17-0000514 – Pernambucanas Financiadora S/A – 43180355000112 – Neusa dos Santos Novaes – Reclamação Fundamentada Atendida.

Nº da Reclamação 35-119.002.17-0000382 – Banco BMG S.A. – 61186680000174 – Antonio Gomes de Matos – Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Nº da Reclamação 35-119.001.17-0000121 – Telefônica Brasil S/A – 02558157000162 – Marlene Gonçalves de Campos – Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Nº da Reclamação 35-119.001.17-0000512 – Recargapay do Brasil Serviços de Informatica Ltda – 11275560000175 – Edimara Alessandra Schincaglia – Reclamação Fundamentada Atendida.

Nº da Reclamação 0117-001.706-2 – MXV Comercio Eletronico Ltda – 08215490000155 – Mara Ione Iossi – Reclamação Fundamentada Atendida.



Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE TESOUREARIA NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Tesouraria, no 2º andar do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 9:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena



de arquivamento do mesmo.

REQUERENTE	PROTOCOLO	ASSUNTO
FEMENE LOTEAMENTO DE IMOVEIS LTDA	31186/17	IPTU
PEDRO JULIO DA SILVA TRINDADE	29883/17	IPTU
MARLI APARECIDA ELOI	2652/17	IPTU
MARIA AURENI ALMEIDA DA SILVA	31184/17	IPTU

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 30 de outubro de 2017.

Jayme Dias da Silveira Filho

Tesoureiro



Superintendência de Água e Esgoto

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

49189	588811	587265	67933	9042325	68843	68040
69299	67983	9042815	64940	587837	69735	64824
588703	64958	64959	65672	65601	49022	49144
588854	590871	66087	590872	9047129	49162	65576
49100	588091	9051943	67932	67956	9040951	587523
67894	587185	589647	9042586	67957	67997	67946
68060	587255	67968	67942	67926	67939	69588
69356	64943	64803	65074	69384	69574	64942
65072	9047364	9047365	9047366	9049086	9049288	9049646
9050087	9050088	9050089	9049974	9053373	39250	39251
39252	39253	39271	39274	39288	39290	39293
39298	39316	39326	39336	39337	590636	65611
65794	65566	587481	65547	65793	9044971	49135
590121	590634	65558	9040891	589486	9040979	65615
49043	588040	65561	66154	588082	66129	65673
9046225	66062	9047171	587345	9053757	587506	587867
65600	65626	590563	65663	65730	65695	9047151
66005	65614	65613	9041317	589041	49064	49078
9047730	65696	9041309	9041308	9053628	9041371	49140
66093	49057	589232	588609	65584	589163	9049150
66115	68766	68879	68838	589010	9053725	589120
587402	587745	587662	9041201	68753	68752	9040666
68760	68759	9040921	587229	68774	69285	9053420
65134	589637	591286	68885	9042440	9041497	587200
9047204	9048910	9043686	587668	9041624	9040955	587144
67955	67905	67963	9044512	589700	587882	68853
587910	67900	50612	587437	9042802	9043272	9045439
64905	65157	64954	64967	64750	64969	64892
65128	65183	64599	65061	69370	69333	65044
64800	64907	64731	64898	65022	65023	65029
64774	64718	65063	64723	64721	64782	64651
65040	65066	65054	65010	64828	64839	69447
65013	64801	69398	69339	65888	69325	65117
69399	64976	65079	69437	64708	65136	65080
65003	64790	65005	64986	64990	64992	64999
64981	65051	69253	38614	38615	38616	38617
9048539	39432	39436	38467	38436	38483	39176
39178	39184	39192	39195	39198	39210	39218
39220	39225	39226	39228	39242	38643	38445
39345	39347	69418	39358	39360	39366	39377
9053591	39386	9054325	39392	39395	39420	39424
48041	38383	38608	38609	38610	29020	29065
9047605	29068	29032	29033	29077	29038	29063
28889	28980	28914	28994	589845	28971	36535
28948	28946	28958	28962	591291	29147	29174
36753	29208	29230	29214	9054154	39476	29307



29287	29304	29292	29293	9049706	29316	9044295
32912	590236	32933	32923	32926	9043704	32932
29390	29398	29393	29410	36683	36655	39457
13666	13670	13706	39141	39149	39155	39169
39170						

EMCAa CATANDUVA

ATIVIDADE SEMANAL DA EMCAA

De 30 de outubro a 10 de novembro, a EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti) fará vistoria e visitas casa a casa no Jardim Amêndola, Brasil, Juca Pedro e parte do Centro. Os agentes vão atualizar as informações do mapa de quarteirão.

Caso o morador não seja encontrado em sua residência, será emitida notificação para agendar visita em 48 horas. O contato pode ser feito pelo telefone 3521-4087, de segunda a sexta-feira, das 07 às 17 horas.

As ações de combate ao mosquito também continuam intensificadas aos finais de semana, com o mutirão “Todos juntos contra o Aedes”, com a participação de agentes de endemias e agentes comunitários. No mutirão, as atividades têm foco em vistorias em imóveis públicos, privados e baldios, eliminação de criadouro, remoção mecânica, nebulização e orientação à população.

SÁBADO: DIA 04 DE NOVEMBRO

O trabalho terá cobertura por toda área 03 do município, que compreende os bairros Parque Iracema, San Remo, Vila Celso, Jardim América, Irradiação, Jardim Sotto, Jardim Primavera, Monte Líbano, Paraíso, Alto Boa Vista, Cidade Jardim, Jardim Alpino e Pedro Monteleone.

SÁBADO: DIA 11 DE NOVEMBRO

As atividades estarão focadas nos bairros Vila Guzzo, Vila Stocco, Vila Jardim do Lago, Parque José Cury, Santa Paula, Martani, Vila Engrácia, Parque Flamingo, Gavioli e Giordano Mastri-nelli.

DICA DA SEMANA

Vasos de plantas ou de flores na água

- Colocar a planta em vaso com terra.
- Trocar a água duas vezes por semana, escovar a parede interna dos vasos e lavar com água corrente as raízes das plantas.
- Floreiro: remover as flores e trocar a água duas vezes por semana e lavar o vaso.
- Plantas em água para criar raiz: vedar a boca do vaso com película de polietileno. O material também pode ser substituído por papel alumínio, algodão ou tecido, além de trocar a água duas vezes por semana e lavar o vaso.



Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.





PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50***	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20***	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00

Pedro Boso

06:00*

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40 ⁺
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40 ⁺⁺
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40 ⁺⁺

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40 ⁺⁺⁺⁺

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺⁺
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40 ⁺

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações





PREFEITURA DE
CATANDUVA

**ATENÇÃO CIDADÃO, NÃO FIQUE
DE FORA!**

**“Separe seu material
reciclável e contribua
para um município Mais Sustentável”**



Monte Azul
LIMPEZA PÚBLICA

O que É considerado Resíduo Reciclável?

PLÁSTICO

Copos para água e café
Sacos
Tampas
Potes
Embalagens
Garrafas Pet
PVC
Canos e Tubos
Brinquedos
Tomadas
Acrílico

METAL

Chapas metálicas
Fios e arames
Pregos
Sucatas em geral
Latas de alumínio
Clips e grampos
Esponjas de aço
Canos

VIDRO

Copos
Garrafas em geral
Recipientes em geral
Frasco em geral
Fibra de Vidro

PAPEL

Jornais e revistas
Envelopes
Impresso em geral
Aparas de papel
Papelão
Papel alumínio

O que NÃO é considerado Resíduo Reciclável?

Papel carbono
Papel higiênico
Fraldas
Papéis sujos, engordurados
ou contaminados com alguma
substância nociva à saúde
Isopor

Ampolas de medicamentos
Restos de alimentos
Restos de jardinagem como galhos,
folhas, grama
Animais mortos

Lâmpadas, pilhas, baterias - Logística Reversa (devolver onde comprou)
Animais Mortos - Entrar em contato com Centro de Zoonoses (17) 3524-2445



**4ª MELHOR CIDADE DO ESTADO EM MEIO AMBIENTE NO
PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL.**

O Resíduo que você está separando para ser reciclado será enviado à Cooperativa Recicla Catanduva, gerando empregos, tirando famílias da informalidade, proporcionando renda e dando dignidade.



COLETA SELETIVA PORTA À PORTA

Fique atento ao dia em que o caminhão da Coleta Seletiva passará por seu bairro e deixe os resíduos recicláveis na calçada.



SETOR Nº 1 SEGUNDA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. IMPERIAL
- RESID. ESPANADA
- GABRIEL HERNANDES
- JARDIM ALVORADA
- JARDIM SHANGRILÁ
- POLO MESTRINELLI
- ANTÔNIO ZÁCARO
- GIORDANO MESTRINELLI
- GAVIOLLI
- RESID. IPANEMA
- PQ. FLAMINGO
- NOVA CATANDUVA
- NOVA CATANDUVA II

SETOR Nº 3 TERÇA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- VILA BELA
- VILA JORGE
- JARDIM SALES
- TARRAF I E II
- JARDIM CAPARROZ
- COLINA DO SOL
- JULIA CAPARROZ
- PEDRO BORGONOV
- IND. COM. RAUL DE CARVALHO
- MORADA DOS EXECUTIVOS
- MORADA DOS PÁSSAROS
- JARDIM DA TORRE
- JARDIM DAS OLIVEIRAS
- VIVENDA 7 DE SETEMBRO

SETOR Nº 5 QUARTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- RESID. ILUMINAR
- LT. MIGUEL ELIAS
- JD. DEL REY
- PQ. AGUDO ROMÃO
- PQ. AGUDO ROMÃO II
- PQ. JOSÉ CURY
- JD. SANTA PAULA
- VILA ENGRACIA
- PEDRO MONTELEONE

SETOR Nº 7 QUINTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- SEBASTIÃO MORAES
- NOSSO TETO
- VILA LUNARDELLI
- JULIATTI DE CARVALHO
- JD. ESPERANÇA
- RESID. CHIODINI
- JD. VERTONI
- PQ. GLORIA IV, V E VI

SETOR Nº 9 SEXTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. GRAN VILLE
- JD. PRIMAVERA
- VILA INDUSTRIAL
- CONJ. HAB. A. BORELLI
- JD. DAS IRRADIAÇÃO
- JD. DAS NAÇÕES
- SANTA ISABEL
- PEDRO NECHAR
- AUTO DA BOA VISTA
- RESID. PARAÍSO
- CONJ. HAB. NAIR DE FREITAS
- JARDIM ALPINO
- JARDIM ORIENTAL
- JARDIM MONTE LIBANO
- RESID. CIDADE JARDIM

SETOR Nº 11 SÁBADO à partir das 07hs

DIURNO

- SÃO DOMINGOS
- CONJ. EUCLIDES I E II
- SOLO SAGRADO I
- BOM PASTOR
- ANUAR PACHA (PACHA I)

SETOR Nº 2 SEGUNDA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PARQUE IPIRANGA
- DISTR. IND. ANTÔNIO BOSO
- VILA GUZZO
- VILA PAULISTA
- JARDIM LAGO
- VILA MARIA JORGE
- STOCCO
- VILA RODRIGUES
- JARDIM BELÉM
- VILA SÃO LUÍS

SETOR Nº 4 TERÇA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- VILA ALEXANDRIA
- BELA VISTA
- PQ. GLÓRIA I, II, III
- SÃO FRANCISCO
- JARDIM AUGUSTA
- RESID. MORESCH
- SANTA ROSA

SETOR Nº 6 QUARTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PQ. IRACEMA
- RESID. SAM REMO
- JARDIM SOTO
- JUCA PEDRO
- JARDIM BRASIL
- JARDIM AMÉRICA
- JARDIM AMENDOLA
- VILA CELSO MAUAB

SETOR Nº 8 QUINTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- THEODORO ROSA FILHO
- RESID. ACAPUCO
- VILA MOTA
- HIGIENÓPOLIS
- JARDIM MONTE CARLO
- JARDIM DO BOSQUE

SETOR Nº 10 SEXTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- DIOFEN MARTANI
- SANTO ANTÔNIO
- JOAQUIM LOPES
- JD. DOS COQUEIROS I E II
- KM 7

SETOR Nº 12 SÁBADO à partir das 16hs

NOTURNO

- SOLO SAGRADO II
- CONJ. HAB. GIUSEPE
- CONJ. HAB. GIUSEPE SPINA (PACHA II)
- JD. ELDORADO
- RES. DOS IPÊS
- PARQUE DAS AMÉRICAS

OBS.: ÁREA CENTRAL SETOR Nº 13, EXECUTADO ÀS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS

Dúvidas e reclamações: 0800-757-9191

Ouvidoria.meioambiente@catanduva.sp.gov.br





Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)